

Regulamento Prémio de Mérito Académico NOS na Unidade Curricular de Computação Paralela e Distribuída

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor estudante da Unidade Curricular Computação Paralela e Distribuída (CPD) do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico no ano letivo de 2023/2024.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2023/2024 os candidatos ao Prémio de Mérito NOS em Computação Paralela e Distribuída serão todos os estudantes inscritos na unidade curricular de Computação Paralela e Distribuída no ano letivo de 2023/2024.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com a nota final (M) (valor numérico do mérito , até à terceira casa decimal) obtida na Unidade Curricular (UC) de Computação Paralela e Distribuída, na época normal ou época de recurso.
2. Os 3 (três) melhores estudantes, com nota final igual ou superior a 16 valores, passam à fase final de seleção, apresentação oral (pitch P).
3. A apresentação oral será realizada na presença do júri que atribuirá a nota desta componente e decidirá sobre a atribuição do prémio. A constituição do júri está especificada no Artigo 6º.
4. Os estudantes serão seriados de acordo com um valor numérico obtido a partir do mérito (M) e da apresentação oral (pitch P), onde M terá uma ponderação de 90% e P terá a ponderação de 10%.
5. A decisão do júri não é passível de recurso.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de 1.535,00 € (mil quinhentos e trinta e cinco euros).

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à NOS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Artigo 6º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2023/2024 o júri será composto por:
 - José Monteiro, Professor IST
 - Aleksandar Ilić, Professor IST
 - Representante da NOS

Lisboa, 7 de dezembro 2023